



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 278/2015

Contrato nº **307/2016**

Processo Administrativo nº. 06.488/2016 - Anexado ao de nº 17.808/2015–Convite 021/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **RENATO KIMURA MONTANHA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL SENIOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30 e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **RENATO KIMURA MONTANHA**, portador do CPF/MF sob nº. 359.570.738-90, residente e domiciliado na cidade de Botucatu/SP, na Rua Darcilio Pinheiro Machado, nº 27, no VI dos Lavradores, com base no processo administrativo e convite acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 22 de junho de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **22/06/2016 a 21/06/2017**, reajustando o valor mensal contratado com base na variação do IGP-M/FGV para R\$ 6.387,89 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

24 JUN 2016

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATO KIMURA MONTANHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7